



Processo n. 129.130/10

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.  
2011/030.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO E A COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E CULTURAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CÂMARA e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF e a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1<sup>a</sup> REGIÃO, com sede no Setor de Autarquia Sul Quadra 05 Bloco "E" , Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0064-96, doravante denominada PRR1, neste ato representado pelo seu Procurador-Chefe Regional, o senhor JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO, residente e domiciliado em Brasília -DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos dispositivos da Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e posteriores alterações, daqui por diante denominada simplesmente LEI, e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17/3/13, com amparo na cláusula sexta do Acordo 2011.030.0, no artigo 57, II, e artigo 116 da LEI, correspondente ao artigo 105, II e artigo 156 do REGULAMENTO.



O acordo ora aditado, com sua numeração alterada para 2011.030.1, passa a vigorar com a redação modificada na seguinte cláusula:

“.....”

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo terá vigência de 17/3/13 a 16/3/15, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 15 de março de 2013.

Pela CÂMARA:

Sérgio Sampaio C. de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela PRR1:

Juliano B. Villa-Verde de Carvalho  
Procurador-Chefe Regional  
CPF n. 239.855.931-91

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_